

Contador	180 horas/mensais	1.755,74
Falador Físico	180 horas/mensais	1.755,74
Engenheiro Sanitarista	180 horas/mensais	1.755,74
Estatístico	120 horas/mensais	1.755,74
Farmacêutico	180 horas/mensais	1.755,74
Farmacêutico Bioquímico	180 horas/mensais	1.755,74
Fonocardiologista	180 horas/mensais	1.755,74
Médico Veterinário	180 horas/mensais	3.093,95
Nutricionista	180 horas/mensais	1.755,74
Odontólogo	120 horas/mensais	1.755,74
Psicólogo	180 horas/mensais	1.755,74
Sociólogo	180 horas/mensais	1.755,74
Terapeuta Ocupacional	180 horas/mensais	1.755,74

**ANEXO V- FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Perímetro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefone/ Celular: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Carteira de identidade nº: \_\_\_\_\_  
Cargo pretendido: \_\_\_\_\_  
Apenas 1 (um)

Declaro que tomei conhecimento de todos os itens descritos no edital que rege esta Chamada Pública e aceito todas as condições nele descritas, se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos originais, devidamente listados no item 3 do edital.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato

**ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_, com vínculo TEMPORARIO, lotado no (a) SESMA, tendo pleno conhecimento da edição da Súmula Vinculante nº 13, por parte do Supremo Tribunal Federal, que estabelece a proibição do nepotismo nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do país, declaro para os devidos fins, e sob as penas da lei, que:

A) ( ) sou cônjuge/companheiro;

B) ( ) não sou cônjuge/companheiro;

C) ( ) possuo parentesco em linha reta colateral ou por afinidade até o terceiro grau;

D) ( ) não possuo parentesco em linha reta colateral ou por afinidade até o terceiro grau da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica do investido em cargo de Direção, Chefia ou Assessoramento para o exercício do cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta ou indireta, em quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, não violando, neste aspecto, a Constituição Federal.

A presente declaração é feita sob as penas da lei, ciente, portanto, o declarante de que, em caso de falsidade, ficará sujeito às sanções previstas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Assim, assumo absoluta veracidade do declarado, e a seguir subscrevo o documento.

Belém, \_\_\_\_\_

Assinatura.

**ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA**

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Cargo/Função \_\_\_\_\_

Pelo presente, declaro, com base nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, e artigo 155 e 157 da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função na administração pública.

( ) \*Exerço o cargo/emprego/função de \_\_\_\_\_ órgão \_\_\_\_\_ (Estadual, Municipal ou Federal) Matrícula nº \_\_\_\_\_ e não possuo outro vínculo nas demais esferas e INSS.

( ) Não tenho aposentadoria/reserva/reforma nas esferas Municipal, Estadual, Federal, nem no INSS.

( ) Tenho aposentadoria/reserva/reforma na esfera \_\_\_\_\_, (Federal, Estadual, Municipal ou INSS) no Cargo de \_\_\_\_\_, sob matrícula nº \_\_\_\_\_ e não possuo aposentadoria nas demais esferas restantes. \*

( ) Estou ciente de que pela inexistência, omissão, falsidade ou qualquer outro vício na presente declaração estará sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

Assinatura legível

\* Em caso do (a) declarante ser detentor de cargo acumulável, deverá apresentar declaração de carga horária para fim de compatibilidade de horário, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do Órgão.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN**

**PORTARIA Nº. 112/2021-GABS/SESAN BELÉM, 09 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo decreto nº 90.769/2018/PMB, de 01 de março de 2018,

Considerando, o art. 3º, XIV, do Decreto Municipal nº 74.245, de 14 de fevereiro de 2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar EDSON JOSÉ LEVY GOMES, lotado na Assessoria Técnica, matrícula nº 0010014-020, para exercer o encargo de gestor do contrato nº 04/2021/SESAN/PMB, que tem como objeto EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA SESAN/PMB celebrado com a empresa INOVARE CNPJ nº 07.593.016/0004-47.

Art. 2º - Designar VICTOR SARÉ XIMENES PONTES, lotado na Assessoria Técnica, matrícula nº 0524913-013, como fiscal do contrato.

Art. 3º - Revogar todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRAM-SE.  
Belém 09 de junho de 2021.

**IVANISE COELHO GASPARIM**

Secretária Municipal de Saneamento

**CONTRATO Nº 04/2021/SESAN/PMB**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN  
CONTRATADO: INOVARE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 20.239.662/0001-29

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se no Decreto Municipal de número 75.504/2013/PMB, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, e ainda Decreto Federal nº 9.488/2018.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a "EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA SESAN/PMB.

VALOR: R\$ 1.088.004,28 (UM MILHÃO E OITENTA E OITO MIL E QUATRO REIAS E VINTE E OITO CENTAVOS).

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 21 / Função: 17 / Sub Função: 122 / Programa: 0007 / Projeto/Atividade: 2162 / Categoria de Despesa: 3390390000 / Fonte: 1001010000/2920010103 / Fundo Financeiro: 999

Data da Assinatura: 09/06/2021.

Nomes das Partes que Assinam o Contrato: Ivanise Coelho Gasparim - Contratante / Diego Cabral Ribeiro - Contratado.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO OUTEIRO - AROUT**

**PORTARIA Nº 032/2021-GAB/AROUT DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

O Administrador Regional do Outeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, Lei 7.753, de 17 de maio de 1995 e o Decreto nº 57.105/2008-PMB de 31/12/2008. E ainda, Considerando previsão legal do art.67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a PORTARIA Nº 029/2020-GAB/AROUT BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Belém no 13.937, de 18 DE FEVEREIRO DE 2020, a contar de XX de janeiro de 2021.

Art. 2º - DESIGNAR o servidora SHIRLENE DOS SANTOS SANTOS, matrícula: 0403911028, para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução dos Contratos desta Administração Regional do Outeiro, vigentes no ano de 2021.

Art. 3º - Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado, fica designado como seu substituto, o servidor EDSON DINIZ PEREIRA, matrícula: 0010685014.

Art. 4º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

**MAIKENN SOUZA**

ADMINISTRADOR REGIONAL DO OUTEIRO